



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 3.517/2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais) destinados à inclusão de elementos de despesa no orçamento em vigência.

**Art. 2º** - O Crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 14001 RECURSOS MUNICIPAIS – F.M.S
<b>FUNÇÃO:</b> 10 SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO
<b>PROGRAMA:</b> 0054 APOIO ADMINISTRATIVO AOS FUNDOS MUNICIPAIS
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS
33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPANTE
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1201000000 – RECURSOS PRÓPRIO - SAÚDE
<b>VALOR:</b> 333.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

**Art. 3º** - Para abertura do crédito especial previsto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 014001SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
<b>FUNÇÃO:</b> 10 SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Administração

<b>PROGRAMA:</b> 0054 APOIO ADMINISTRATIVO AOS FUNDOS MUNICIPAIS
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS
33901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1201000000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE
<b>FICHA:</b> 06
<b>VALOR:</b> R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 14002 ATENÇÃO BÁSICA
<b>FUNÇÃO:</b> 10 SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA:</b> 0056 MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).
31901100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
<b>FONTE DE RECURSO:</b> RECURSOS DO SUS
<b>FICHA:</b> 28
<b>VALOR:</b> 233.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

Alegre – ES, 22 de novembro de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal